



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Weliton Prado
Deputado Federal Delegado Palumbo
Deputado Federal Thiago de Joaldo

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS LOTÉRICOS

Art. 1º – A Frente Parlamentar em Defesa dos Lotéricos (FreLot) possui natureza política não ideológica, constituindo-se de parlamentares da Câmara dos Deputados com representação de cada ente federativo no âmbito dos Estados e Distrito Federal, conforme estabelecido neste Estatuto.

Parágrafo Único - Integram a Frente Parlamentar em Defesa dos Lotéricos, como membros fundadores, os Deputados Federais que subscreveram o termo de adesão.

Art 2º - A Frente Parlamentar em Defesa dos Lotéricos (FreLot) tem por finalidade acompanhar, fiscalizar e fortalecer as atividades do setor lotérico, a legislação sobre o mercado de jogos no Brasil, propondo alternativas para resolução de problemas ou entraves em decorrência de suas atribuições.

Art 3º – São objetivos da Frente Parlamentar em Defesa dos Lotéricos (FreLot):

I - Acompanhar e atuar no processo legislativo no Congresso Nacional de modo contínuo, buscando o avanço e aprimoramento de proposições e leis referentes a temas de interesse do setor, observando os preceitos jurídicos constitucionais;

II – Promover o intercâmbio entre os parlamentos de outros países, visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas estatais para os diversos segmentos do setor;

III - Acompanhar os programas federais de interesse do setor, os projetos e as decisões políticas que possam influenciar direta ou indiretamente no crescimento e desenvolvimento do segmento de loterias e atividades afins;

IV - Incentivar a implementação de Frentes Parlamentares correlatas nas Assembleias Legislativas, Câmara Distrital e Câmaras Municipais com o objetivo de discutir o desenvolvimento local através das atividades do segmento de loterias e afins.

Art. 4º - São órgãos da Frente Parlamentar em Defesa dos Lotéricos:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Weliton Prado
Deputado Federal Delegado Palumbo
Deputado Federal Thiago de Joaldo

I - Assembleia Geral: integrada pelos membros, todos com direito a voz, voto e mandato diretivo para os diferentes cargos, conforme distribuição do Estatuto;

II - Mesa Diretora: integrada por deputados federais, sendo 01 (hum) Presidente, 01 (hum) Vice-Presidente, 01 (hum) Secretário-Geral e 01 (hum) Coordenador por Estado e Distrito Federal.

- a. Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução ao cargo.

Art. 5º – A Assembleia Geral se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento da maioria absoluta dos membros da Mesa Diretora, com antecedência mínima de três dias.

Art. 6º – As reuniões da Assembleia Geral serão iniciadas com qualquer quórum, sendo suas deliberações aprovadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 7º – Compete à Assembleia Geral:

- I. Sugerir à Mesa Diretora eventual modificação no presente Estatuto;
- II. Eleger e dar posse à Mesa Diretora;
- III. Zelar pelo cumprimento da finalidade e dos objetivos da Frente Parlamentar em Defesa dos Lotéricos (FreLot);
- IV. Admitir ou retirar membros, com exceção do Presidente, o qual deverá ser submetido a processo de votação, com a aprovação de 3/5 (três quintos) do total dos membros da Frente;
- V. Homologar atos da Mesa Diretora que forem adotados no interregno das reuniões da Assembleia Geral; e
- VI. Apreciar e homologar convênios e contratos firmados pela Mesa Diretora ou qualquer de seus membros.

Art. 8º – Compete aos membros da Mesa Diretora:

- I. Presidente:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Weliton Prado
Deputado Federal Delegado Palumbo
Deputado Federal Thiago de Joaldo

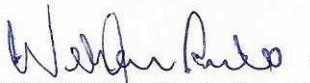
- a. Presidir a Assembleia Geral e os trabalhos da Frente Parlamentar em Defesa dos Lotéricos (FreLot);
 - b. Nomear e substituir os Coordenadores dos Estados e Distrito Federal
 - c. O voto de desempate, conforme art. 6º.
- II. Vice-Presidente: substituir o Presidente em sua ausência;
- III. Secretário-Geral: consolidar os pleitos, questionamentos e pautas trazidos pelos Coordenadores dos Estados e Distrito Federal;
- IV. Coordenadores: reunirem-se com lideranças lotéricas coordenadas pelos Estados e pelo Distrito Federal para encaminhamento de pleitos, questionamentos e pautas de interesse dos lotéricos.

Art. 9º - As reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembleia Geral serão convocadas pelos meios de comunicação social da Câmara dos Deputados e por comunicação formal elaborado pela Mesa Diretora.

Art. 10º – Os casos omissos serão tratados pela Mesa Diretora.

Art. 11º - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de fundação da Frente Parlamentar, quando também se dará a eleição e posse da primeira Diretoria.

Brasília, 17 de Maio de 2023.


DEP. WELITON PRADO (MG)
Presidente

DEP. DELEGADO PALUMBO (SP)
Vice-presidente

DEP. THIAGO DE JOALDO (SE)
Secretário-Geral
Coordenadores Estaduais – a definir



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Weliton Prado
Deputado Federal Delegado Palumbo
Deputado Federal Thiago de Joaldo

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR
EM DEFESA DOS LOTÉRICOS, APROVAÇÃO DO ESTATUTO,
ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA**

Ao(s) 17 de maio de 2023, no Anexo IV da Câmara dos Deputados, na Praça dos Três Poderes, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70160-900, presentes os parlamentares que assinam a presente Ata e que se reúnem com a finalidade de constituir a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Lotéricos, bem como eleger a Mesa Diretora e discutir outros assuntos de interesse geral. Iniciada a reunião da Assembleia Geral para criação da Frente Parlamentar, foram nomeados para os trabalhos da mesa o Deputado Federal Weliton Prado (Solidariedade/MG) como presidente da mesa deliberativa, também chamados a compor a mesa o Deputado Federal Delegado Palumbo e o Deputado Federal Thiago de Joaldo. Passou-se a leitura da ordem do dia: primeira, criação e aprovação da Frente Parlamentar em Defesa dos Lotéricos; segunda, eleição da diretoria desta Frente Parlamentar e, por fim, terceira, a aprovação do Estatuto da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Lotéricos. Em ato contínuo, os componentes da mesa fizeram breves comentários sobre a importância da Frente Parlamentar. O Deputado Weliton Prado destacou a importância de se ampliar o debate sobre a valorização dos lotéricos pela Caixa Econômica Federal e a importância do reconhecimento deles para o desenvolvimento do país, uma vez que prestam atendimento à população, especialmente a mais carente, prezando pelo serviço de qualidade e digno. Encerrando-se os discursos preliminares, seguiu-se para as pautas, aprovando a criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Lotéricos, tendo esta como um de seus objetivos a intensificação da luta por melhorias no setor. Após a aprovação da Frente Parlamentar, procedeu-se a votação entre os presentes para escolha da Mesa Diretora, ficando composta da seguinte forma: como presidente, o Deputado Weliton Prado (MG); como vice-presidente, Deputado Delegado Palumbo (SP); como secretário-geral, Deputado Thiago de Joaldo (SE). Passou-se a apreciação da minuta do Estatuto da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Lotéricos, fazendo-se a leitura individual de cada artigo, passando, em seguida, a sua votação. Encerrada a votação, foi aprovado o Estatuto por unanimidade. Ficou a posteriori a definição dos coordenadores, conforme Estatuto, encerrando-se os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

DEPUTADO(A): Weliton Prado
PARTIDO: GABINETE:
DEPUTADO: _____
PARTIDO: GABINETE:
DEPUTADO: _____
PARTIDO: GABINETE:
DEPUTADO(A): _____